

com o sello competente que se registrará nas estações aque tocar. Dada nesta Cidade da Fortaleza do Ceará, ao primeiro de Setembro, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte quatro, terceiro da Independencia Liberdade e confederação do Equador. Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, secretario do governo a fiz escrever—Tristão Gonçalves de Alencar Araripe—Presidente—Carta de Datta e sesmaria pela qual V. Exc. ha por bem conceder em nome da Nação Brasileira a Manoel da Costa Cardoso as terras que pede em sua petição debaixo das clausulas declaradas—Para V. Exc. ver—Por Desp.^o do Ex.^{mo} Snr. Presidente de 28 de Junho de 1824—Francisco de Paula e Andrade a fez.—

Um documento historico de 1849

Pedido de uma Assembléa Constituinte :

Representação redigida, e sustentada na Assembléa Provincial do Ceará pelo seu presidente Dr. Tristão de Alencar Araripe na sessão de 7 de agosto de 1849, em virtude de uma indicação do Revd. Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa e dirigida ao Governo Imperial.

«SENHOR.—A assembléa provincial do Ceará vem hoje perante o chefe da nação exprimir por seus committentes sentimentos de profunda convicção pela idéa da maior trancedencia para o paiz. Não nos alongaremos em discutir principios, por que o tempo de discussão já é passado.

«A nação cheia de pasmo viu por um de seus delegados annullado o poder constituinte nos dias nefastos para a liberdade do anno de 1823, e desde então ella tem marchado de precipicio em precipicio.

«Uma constituição foi-nos outhorgada, e pela sua execução tem os tempos mostrado que, além de sua origem, ella contém vícios insanaveis, que nos vão levando a um futuro desastroso, se enquanto é tempo não for applicado o remedio. Nem um dos poderes do Estado se ha mantido em sua orbita legitima, nem é o que deve ser n'um paiz constitucional; porque o poder executivo assume tudo a si, e na mesma constituição vai buscar pretexto para annular os mais poderes rivaes!

«Legislar e julgar—tudo faz o poder executivo, transformando assim as normas de qualquer sociedade regular.

«Senhor—o Brazil quer instituições capazes de satisfazer as necessidades do povo e de assegurar seus direitos contra as invasões do governo: quer sahir das illusões: portanto, só uma reforma *ampla* na constituição do Estado nos poderá melhorar de condição; e uma reforma tal só a fará com proveito uma *constituente*, que não tem *preconceitos nem privilegios a conservar*.

«A necessidade de uma *constituente* para reformar o pacto fundamental do Estado tem um *sequito tão grande*, maiormente depois do *martyrio de tantos apostolos da liberdade*, que negal-o seria duvidar da fé moral apoiada pela experiencia e vetustidade dos seculos.

«A idéa da convocação de uma *constituente*, que nos livre do estado de verdadeira *excepcionalidade*, em que se acha o grande povo de uma das mais interessantes partes d'America, deve tambem ecoar no magnanimo coração de V. M. Imperial, á cuja perspicacia e talentos não se podem occultar suas mais salientes vantagens. A sociedade ressen-te-se tanto pela violação de seu pacto, como pelo despreso de suas mais palpitantes necessidades: e o monarcha que inaccessible aos reclamos de um povo amargurado se não presta ca-

ridoso em aliviar seus soffrimentos, *sujeita-se a uma experiencia dolorosa.*

«Salve V. M. Imperial a nação convocando uma assembléa *constituente* para se collocar á frente de um governo dirivado da vontade da nação fundado na justiça e dedicação aos interesses do paiz, que o throno, cujo *unico titulo de legitimidade vem da eleição popular*, descansará seguro sobre os umbraes desta mesma nação.

«Os ceus protejam os dias de V. M. Imperial como á nação se faz mister.

«Paço d'assembléa legislativa provincial do Ceará, 7 de agosto de 1849.—Tristão de Alencar Araripe, presidente, Hippolyto Cassiano Pamplo-na, 1.º secretario, Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, 2.º secretario.

Revolução de 1824

I

A nossa historia remonta a poucas gerações; mas ha tão pouco cuidado em guardar o fio das tradições, que a geração actual pouco sabe dos acontecimentos, por ventura os mais graves de nossa terra, de que foram autores ou testemunhas seus proprios paes.

A historia dos acontecimentos politicos de 1817, 21 a 25 é cheia de episodios interessantes que attestam de uma vez a virilidade de nossos paes, d'essa geração aliás creada sob o regimen colonial, seus sentimentos patrioticos, a sinceridade ou enthusiasmo de suas crenças, seus erros, mas tambem sua boa fé.

Quem sabe hoje o que foi a tentativa d'essa revolução de 1817, que rebentou um dia no Cariri, como essas flores de brilho ephemero daquellas regiões, que desabrocham de manhã e á noite pendem de seu caule ?

Apenas o registro da secretaria do governo conserva ainda a copia da correspondencia, e ordens severas, com que o governador Sampaio poz em movimento toda a capitania, prendeu em duro carcere os autores e cúmplices desse mallogrado tentamen, deportou, e injuriou suas victimas, como sabe fazer o governo paternal.

Dos movimentos subsequentes, de 1821 a 1825, quando a forza imperial, a secca, a fome, a peste, e o recrutamento vieram consummar a obra da restauração da ordem, tambem o que hoje se sabe ?

Não se tem visto até os filhos dos mesmos *convencionaes*, em seu entusiasmo de *imperialismo*, renegarem as tradições de seus antepassados, e faltarem á verdade historica para, em apoio do servilismo de hoje, contestarem o fim grandioso da revolução de 1824 ?

Amanhã quem se propuzesse a escrever nossa historia, em presença dos escriptos modernos dos filhos dos protogonistas dos actos mais importantes da revolução, duvidaria se algum dia houve uma revolução democratica no Ceará, como um protesto contra a dissolução da Constituinte, e que essa revolução tivesse por fim a republica federativa.

Já hoje raro será aquelle curioso que conserve copia do famoso Projecto do Plano Federal lido por Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe ao Grande Conselho da sessão de 26 de agosto de 1824.

Já é bem raro o documento historico, base d'essa revolução, que ora se vai reimprimir, a Acta desse Grande Conselho.

Para que se não perca de todo para a historia, é conveniente reimprimil-o .(*)

(*) Encontra-se á pagina 402 da Revista, n. especial comemorativo da Adhesão do Ceará á Confederação do Equador, 1924.

E' isso o que vamos fazer, precedendo para sua intelligencia da seguinte noticia chronologica dos acontecimentos de 1824.

II

A expedição libertadora, que marchara em 1823 em soccorro de Piauhý, mandada pelo governo provisório do Ceará, para sustentar a independencia d'aquella provincia, depois de fazer o Fidié depôr as armas em Caxias, regressara á provincia em janeiro.

O deputado constituinte padre José Martiniano d'Alencar, dissolvida a constituinte, tinha voltado em dezembro passado da côrte; de passagem por Pernambuco assistira com o presidente Manoel de Carvalho Paes d'Andrade aos conselhos, que se reuniram para deliberar sobre o procedimento que deviam ter á vista do attentado da dissolução da assembléa soberana; chegando á provincia communicou ás camaras nunicipaes esse grande escandalo, do que protestava.

Filgueiras, Governador das Armas, que mandara a expedição de Piauhý, de volta com Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, de sua gloriosa missão, informados por Alencar, communicaram igualmente ás diversas camaras da provincia.

A camara de Quixeramobim dirigida por homens mais ardentes, como o padre Gonçalo Ignacio de Loiola, Bellarmino d'Andrade Camara, Antonio Francisco de Queiroz, e José Calisto Telles de Menezes (depois desembargador), apenas recebem o aviso, e protesto do deputado Alencar, em sessão de 9 de janeiro (1824), apresentam uma indicação, em que accusando o Imperador Pedro I de trahidor, declarava-o e a sua descendencia decahidos dos direitos ao throno, e que se organisasse um governo republicano; e que quanto antes

se devia substituir o Governo Provisorio existente na capital, como creação do usurpador, e incompativel com a nova fórma, que se devia adoptar; ficando entretanto Filgueiras no commando geral de todas as forças da provincia.

Esta indicação adoptada é levada pelos seus preponentes, mandados em commissão, á camara do Icó, a 18 de janeiro. A camara do Icó acceita a proposta, sómente diverge quanto á deposição do Governo Provisorio da capital; n'este sentido expede ás camaras de Russas e do Aracaty uma commissão composta dos expedicionarios Manoel Rodrigues de Moura Cezar, Francisco de Paula Martins e José Francisco Lima, encarregados de fazer essas camaras adoptarem as idéas da camara de Quixeramobim,

A mesma deputação da camara de Quixeramobim, do Icó passa-se ao Crato, e perante essa camara desenvolveu as suas idéas, que foram tambem acceitas.

A camara do Aracaty, aconselhada pelo juiz de direito Dr. Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, recusa accuitar o convite da do Icó, declarando-se incompetente para deliberar sobre a mudança da forma do governo, o que creou certa prevenção da parte dos republicanos contra aquella villa.

Entretanto Filgueiras e Tristão seguem para a capital, onde chegam em dias de abril.

III

A 18 de abril o primeiro presidente nomeado pelo Imperador, Pedro José da Costa Barros, chega e toma posse, não sem dificuldade, pois a camara lhe a não queria dar, e só o fez mediante um convenio, chamada de Arronches, com os ex-governadores, e continuando Filgueiras no commando das armas.

A 26 de abril, oito dias depois da posse do novo presidente, Figueiras dirigido por Tristão, de quem era instrumento passivo, dá um golpe de mão, que reduz o presidente á maior coacção, fazendo prender pelo tenente Chaves o ouvidor Dr. Joaquim Marcelino de Brito, sargento-mór José Narciso Xavier Torres, alferes João da Silva Pedreira, ajudante Francisco Xavier Torres, como suspeitos de conspiração.

Tres dias depois, a 29, a camara, que estava nas idéas de Tristão, e obrava por sua instigação, reúne-se em sessão magna, convida o governador das armas a expor os motivos de suspeitas ou queixas do presidente; Figueiras representa o papel, de que o fazem instrumento, expondo os motivos de queixas, que tinha contra o presidente Costa Barros, exige sua deposição immediata. A camara envia ao presidente uma deputação instando-lhe para que resigne o poder; este sujeita-se á intimação, protestando, todavia, contra a violencia, que soffria.

Então Tristão é escolhido para o substituir na presidencia, em quanto se convoca uma junta, de que deviam fazer parte os novos conselheiros que se tinham mandado eger.

O projecto da nova Constituição offerecido pelo Imperador tinha sido repellido até então pelas camaras por influencias das idéas republicanas: mas a camara do Aracaty aceitando incorreu ainda mais no desagrado de Tristão.

A 4 de maio a camara de Quixeramobim não só repelle o projecto da Constituição como motiva sua repulsa declarando, que assim o fazia por emanar de um poder incompetente, e illegitimo, usurpador da soberania nacional.

Receando Tristão do juiz de direito do Aracaty, Dr. Luiz Francisco de Paula Cavalcanti, que já tinha aconselhado á camara para repellir as idéas republicanas e aceitar o projecto de consti-

tuição, suspende-o, como infenso á causa publica.

A 22 de maio proclama Tristão á provincia convidando-a a fazer causa com Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande no sentido de constituir um estado federal, sob o governo republicano.

Nos dias 28 e 29 expede portarias privando todos os portuguezes dos cargos civis e militares, ao que se tinha opposto na camara da capital Luiz Antonio Vianna por um voto bem motivado.

A 8 de junho Tristão toma attitude mais pronunciada e convida a provincia a resistir ao Imperador, que havia trahido a nação, e usurpado sua soberania, e direitos dos brasileiros.

A 9 de julho Tristão proclama á provincia regosijando-se com a capital pelas manifestações feitas por occasião de saber-se o progresso da revolta nas provincias de Pernambuco e Parahyba.

A camara do Icó, que já tinha peremptoriamente recusado aceitar o projecto da Constituição, em sessão de 11 de julho dirige uma representação ao Imperador para convocar uma nova constituinte a fim de confeccionar a constituição.

Entretanto Tristão tinha expedido circulares a todas as villas, e freguezias para mandarem os eleitores eleitos desde a constituinte, as camaras, ou seus delegados, os vigarios, ou seus substitutos, os commandantes militares á Capital assistirem a um grande conselho, em que se tinha de tratar da causa publica.

IV

Foi esta numerosa assembléa, composta de quasi 500 membros, em que se achou tudo quanto havia de mais rico, elevado, e respeitavel na provincia, reupida no dia 26 de agosto de 1824, que dirigida por Tristão, proclamou a Confederação do

Equador. Sabe-se bem quaes as consequencias d'essa republica ephemera.

Tinham sido eleitos representantes da assembléa constituinte republicana, que devia reunir-se em Pernambuco, os cidadãos -- : Luiz Pedro, padre Alencar, José Francisco de Gouveia Ferraz, José F. Lima Sucupira, Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Joaquim da Costa Alecrim, padre Pacheco, padre José da Costa Barros Jaguaribe.

A republica durou pouco; proclamada a 26 de agosto, jurada em seguida por algumas camaras municipaes, desappareceu da Capital a 18 de setembro, quando o vice-presidente da republica José Feliz d'Azevedo e Sá intimado por Lord Cockrane arvorou a bandeira imperial, e proclamou o governo do Imperador.

O presidente da republica Tristão, que havia marchado para o Aracaty a deliberar a contra-revolução começada ali por Chaves, seguindo para o centro a reunir-se ás forças de Filgueiras, foi abandonado, trahido e batido em Santa Rosa e assassinado por José Leão.

Ao mesmo tempo (1 de novembro) o coronel Bezerra, commandante das armas interino, sabendo do desastre de Tristão, depõe as armas nas Itans. Fındou a republica, fez-se a contra revolução por toda parte, e a reacção desenvolveu-se com ferocidade, principalmente na nova comarca (Icó, Crato, e Jardim).

A forza no campo da Polvora (hoje da Misericordia) poz o remate á grande obra de regeneração, e regou *legalmente*, por ordem do Imperador, o solo com o sangue de 5 victimas, que na bôa fé se entregaram ao novo governo, em virtude da amnistia promettida por Lord Cockrane, *alter ego* do Imperador, a todos os compromettidos.